



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Escola de Administração Fazendária
Diretoria de Administração
Serviços de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESAF 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF E A EMPRESA CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAL PARA UTILIZAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS PELA ESAF.

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (24/09/2018), na sede da Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária - Esaf**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.317.176/0001-05, neste ato representada por seu **Diretor de Administração, Luiz Guilherme Oliveira Costa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2170250 - SSP-DF- e do CPF nº 011.480.721-36, em sequência, designada simplesmente Contratante e, de outro, a empresa **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.**, situada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000 - Muriaé - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.185.758/0001-04, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente, Elder José Dala Paula Abreu**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Muriaé- MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2594588-SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 478.817.206-20, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este termo aditivo, conforme Processo nº 12500.000000107/2016-71, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 1993, Instrução Normativa nº 1, 2010 (MPOG-SLTI), Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e às seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Esaf 25/2016, indicar a dotação orçamentária à cuja conta correrão as despesas relativas aos exercícios de 2018 e 2019 e informar sobre a aplicação do reajuste dos preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Esaf 25/2016 fica prorrogado até o dia 4 de outubro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os preços de locação dos equipamentos serão reajustados tomando-se por base o IPCA acumulado dos meses de outubro de 2016 a setembro de 2018, conforme previsto na cláusula nona do Contrato Esaf 25/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 01.25913.04.128.2038.2250.0001- Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Esaf 25/2016.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 24 de setembro de 2018.

Documento assinado digitalmente

Luiz Guilherme Oliveira Costa

Diretor de Administração

Escola de Administração Fazendária - Esaf

Documento assinado digitalmente

Elder José Dala Paula Abreu

Diretor-Presidente

Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.

Documento assinado digitalmente

Wânia Pereira Peniche Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 24/09/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Oliveira Costa**, **Diretor(a) de Administração**, em 24/09/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1032881** e o código CRC **9EC91AC6**.